



## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima trigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2009, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Maria Luzimar Nóbrega de Oliveira Lopes, favorável ao Plano Estadual de Saúde em Homeopatia, constante nos autos do processo 060.003.181/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de julho de 2009.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 31/2009-CSDF, de 14 de julho de 2009, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO

Secretário de Saúde